

Imoveis Ltda, Creci 028248-J; 2018/001113-Qte: Alaide Berrow X Qdo: Carlos Seraphim, Creci 141989-F; 2018/001114-Qte: Alaide Berrow X Qdo: Eliana Reis Dos Santos Seraphim, Creci 161643-F; 2018/001119-Qte: Creci 2ª Região X Qdo: Toca Administracao De Imoveis Ltda, Creci 005764-J; 2018/001120-Qte: Creci 2ª Região X Qdo: Roberto Borghette De Melo, Creci 025124-F; 2018/001145-Qte: Laudelina De Lourdes Rodrigues Bandini X Qdo: Gilson Roberto Bonaldo, Creci 053572-F; 2018/001145-Qte: Laudelina De Lourdes Rodrigues Bandini / Dr Ederson Fernando Rodrigues X Qdo: Gilson Roberto Bonaldo, Creci 053572-F; 2018/001150-Qte: Danilo Silvio Rosa Bezerra X Qdo: Lider Imobiliaria Ltda, Creci 015684-J; 2018/001150-Qte: Danilo Silvio Rosa Bezerra X Qdo: Lider Imobiliaria Ltda / Dra Mariana Cacciolaro Rocha, Creci 015684-J; 2018/001151-Qte: Danilo Silvio Rosa Bezerra X Qdo: Henrique Langona Tagliatela, Creci 085086-F; 2018/001190-Qte: Creci 2ª Região X Qdo: Bolivar Hutterer Cunha, Creci 100465-F; 2018/001276-Qte: Deniana Carla Santos Antunes X Qdo: Mario Lino De Souza, Creci 113319-F; 2018/001291-Qte: Janaína Gianni Rocha X Qdo: Bella Città Negocios Imobiliarios Ltda-Me, Creci 022936-J; 2018/001291-Qte: Janaína Gianni Rocha / Dr Roberson Thomas X Qdo: Bella Città Negocios Imobiliarios Ltda-Me / Dr Mario S Cesar Santos Do Prado, Creci 022936-J; 2018/001292-Qte: Janaína Gianni Rocha X Qdo: Itamar Soares Santos, Creci 081600-F; 2018/001293-Qte: Fernando Marques Ernesto Da Silva X Qdo: Diniz Lopes Dos Santos Junior, Creci 164393-F; 2018/001294-Qte: Fernando Marques Ernesto Da Silva X Qdo: Andrea Santana Da Silva, Creci 146860-F; 2018/001340-Qte: Thereza Mutue Owa Nagai X Qdo: Rosangela Beatriz De Souza Costa, Creci 039736-F; 2018/001458-Qte: Lizete Benetuze X Qdo: Nacionais Corretores, Consultoria De Imoveis E Seguros Ltda, Creci 025249-J; 2018/001459-Qte: Lizete Benetuze X Qdo: Fabio Cezar Ferezin Da Silva, Creci 118286-F; 2018/001494-Qte: Edison Hernandez Ribas X Qdo: Mario Sergio Peneluppi, Creci 041363-F; 2018/001514-Qte: Antonio Homero Bernardo X Qdo: Antonio Eduardo Pimentel, Creci 050700-F; 2018/001514-Qte: Antonio Homero Bernardo / Dr Samir Daher Zacharias X Qdo: Antonio Eduardo Pimentel, Creci 050700-F; 2018/001521-Qte: Ricardo Da Silva Santos X Qdo: Adelson Pereira, Creci 037402-F; 2018/001530-Qte: Rosevaldo Antonio Lopes X Qdo: Alessandro Nunes, Creci 073221-F; 2018/001532-Qte: Maria Rita Gizzi X Qdo: Ferracine Imóveis Ltda, Creci 030173-J; 2018/001533-Qte: Maria Rita Gizzi X Qdo: Ícaro Oliveira Leandro, Creci 169926-F; 2018/001572-Qte: Roseli Da Silva Paschoalatto X Qdo: Marcos Antonio Galaci, Creci 091857-F; 2018/001572-Qte: Roseli Da Silva Paschoalatto / Dra Flávia Maria Dechechi De Oliveira X Qdo: Marcos Antonio Galaci, Creci 091857-F; 2018/001573-Qte: Stela Mara Patelli X Qdo: Índice Imóveis Ltda, Creci 020059-J; 2018/001573-Qte: Stela Mara Patelli X Qdo: Índice Imóveis Ltda / Dr Fernando Santarelli Mendonça, Creci 020059-J; 2018/001574-Qte: Stela Mara Patelli X Qdo: Eduardo Sassi Santucci, Creci 068645-F; 2018/001683-Qte: Leandro Belchor Piva X Qdo: Flavia Aline Elias, Creci 140173-F; 2018/002112-Qte: Carlos Henrique Crema X Qdo: Isidoro Santos Silva - Me, Creci 027753-J; 2018/002113-Qte: Carlos Henrique Crema X Qdo: Isidoro Santos Silva, Creci 123185-F; 2018/002122-Qte: Diniz Ribeiro Fernandes X Qdo: G K N Empreendimentos e Participações Imobiliarias Ltda-Epp, Creci 027763-J; 2018/002123-Qte: Diniz Ribeiro Fernandes X Qdo: Isidoro Santos Silva, Creci 123185-F; 2018/002325-Qte: Marcos Ferreira Lima X Qdo: Wilson Roberto Calvente, Creci 102054-F; 2018/002325-Qte: Marcos Ferreira Lima / Gioliano Dos Prazeres Antonio X Qdo: Wilson Roberto Calvente, Creci 102054-F.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO  
Presidente do Conselho

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Processo Secom nº 168/2018

Nesta data, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, às 14:00 horas na Sede do CRECI-SP 2ª Região, sito à Rua Pamplona 1.200 - 7º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP, a CPL do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, designado pela Portaria nº 7.467/2019, reuniu-se para realizar a abertura dos envelopes das propostas acerca da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, Processo Secom nº 168/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Remodelação Geral do imóvel que sedia a Delegacia Regional de Franca. A CPL determinou a abertura dos envelopes das licitantes Camila Construtora Ltda., inscrita no CNPJ: 05.625.875/0001-00 e SP Enge Construtora Ltda., inscrita no CNPJ: 06.117.336/0001-15. Abertos os envelopes, foram apresentados os seguintes valores: a empresa Camila Construtora Ltda., apresentou o valor de R\$ 719.591,53 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); e a empresa SP Enge Construtora Ltda. apresentou o valor de R\$ 719.794,06 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Conferidas e vistas as Propostas Comerciais das licitantes pela Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Coordenador submeteu a proposta de preço da empresa Camila Construtora Ltda., para análise do responsável técnico da licitação, arquiteto Fernando César Bueno, que após a análise da planilha, declarou que a mesma cumpriu todos os itens constantes do Edital. Assim sendo, o Coordenador da CPL julga vencedora do certame a empresa Camila Construtora Ltda., determinou que seja dada ampla publicidade do resultado deste certame e aguarde o prazo recursal. Nada mais havendo a consignar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a presente reunião às 14:30 horas desta mesma data.

ADEMIR LEMOS FILHO  
Coordenador da CPL

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 6ª REGIÃO

#### EDITAL DE JULGAMENTO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O CRECI/PR - 6ª REGIÃO, torna público a pauta de julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares que serão apreciados em Reunião do Conselho Plenário que se fará na data de 23/05/2019 a partir das 15:00h, bem como de suas Turmas Julgadoras na data de 24/05/2019 a partir das 08h:30min, nas dependências do Local do julgamento: HOTEL VICTORIA VILLA - AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2448 - CURITIBA-PR., onde as partes abaixo relacionadas ficam desde já notificadas por este Edital da Sessão de Julgamento, na impossibilidade de intimação pessoal, face encontrarem-se em local incerto e não sabido: 1) Processos apreciação Plenário: PAD 057/17 - (RECURSO) - MARCOS AURELIO KURIYAMA - F20632. 2) Processos apreciação 2º TJ: PAD 034/18 - MONTE MORO ACESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - J4654 e seu responsável técnico Sr. RAFAEL GUSTAVO C. CARACANHA - F28544, PAD 082/17 - MARCIO ANTONIO ZACRESKA - F18165, PAD 038/17 - IMOBILIÁRIA R.S. ROSA LTDA - J3770 e sua responsável técnica Sra. ROSANGELA MARIA DA SILVA ROSA - F19325, PAD 037/18 - SIRLEI DOS SANTOS ISIDORO - F18956. 3) Processos apreciação 3º TJ: PAD 003/18 - IMOBILIÁRIA MAXI LTDA ME - J5814 e seu responsável Sr. FABIO ROBERTO MACHADO - 14027, PAD 028/18 - THIAGO ROESLER FERREIRA - F18507, PAD 063/18 - ROSANGELA PAVÃO - F24232, PAD 069/18 - DERVILLE DE SOUZA JUNIOR - F17086, PAD 103/18 - IMOBILIÁRIA EVEREST LTDA - J 4485 e responsável técnico Sr. ANDRÉ LUIZ BELOTTO - F25225, PAD 042/17 - IMOBILIÁRIA MIL NEGÓCIOS LTDA - J3585 e sua responsável técnica Sra. DALVA MARIA ULTZIG - F11951.

Ficam as partes acima relacionadas informadas que, querendo, poderão realizar pessoalmente sustentação oral por 15 (quinze) minutos, ou por intermédio de seus advogados, devendo comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao início dos julgamentos, ou ainda, apresentarem memorial de defesa a ser protocolado na Sede do Creci/Pr, localizada à Rua: General Carneiro, 680 - Centro - Curitiba/Pr - CEP 80060-150 ou nas Sub - Regionais, até o dia 20/05/2019, após esta publicação.

LUIZ CELSO CASTEGNARO  
Presidente do CRECI/PR

#### EDITAL DE CITAÇÃO TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Diante do fato de estarem em local incerto e não sabido, cita-se a empresa CAMPINA GRANDE ASSES. IMOB. LTDA CRECI J4671, e seu r.t. corretor MAURO JOSÉ CORREA CRECI 19264, quanto a lavratura do TR 2659, corretor por transgredir normas éticas, art. 20, VIII

da Lei 6530/78; e empresa por prejudicar os interesses confiados, art. 20, I da Lei 6530.78, abrindo-lhes o prazo de 15(quinze) dias corridos para apresentação de defesa escrita a ser protocolada junto ao CRECI/PR sito à Rua Gal. Carneiro, 680, Centro, Curitiba, Paraná, em caso de revelia será nomeado curador especial.

LUIZ CELSO CASTEGNARO  
Presidente do CRECI/PR

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - 2019.0000.1574-69

Processo nº 009/2019-CPL/CRECI/MA. Publicações em preto e branco de editais deste CRECI/MA. Fundamento legal: art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. Justificativa: Valor da contratação não ultrapassa 5% do valor-limite da modalidade Convite. Valor: R\$ 3.402,00 (três mil e quatrocentos e dois reais). Contratada: OESTADOMARANHÃO, CNPJ nº 06.273.072/0001-99.

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM -AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 - CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico; CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade. resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR: o resultado do Pregão Presencial nº 006/2019 - CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR, relativo a: Eventual fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), que declarou vencedora a empresa GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA, Item 01: Valor Unitário de R\$ 0,40 (Quarenta centavos); Item 02: Valor Unitário de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos); Item 03: Valor Unitário de R\$ 0,60 (Sessenta centavos); Item 04: Valor Unitário de R\$ 0,20 (Vinte centavos); Item 06: Valor Unitário de R\$ 0,13 (Treze centavos); Item 07: Valor Unitário de R\$ 0,44 (Quarenta e quatro centavos); Item 08: Valor Unitário de R\$ 0,10 (Dez centavos). E XPRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, Item 05: Valor Unitário de R\$ 0,29 (Vinte e nove centavos).

II - DETERMINAR, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus-AM, 2 de maio de 2019.  
JEAN CARLO AZEVEDO DA SILVA

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n. 001/2019. Processo Administrativo n.155/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos aos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais os profissionais com inscrição ativa, regularidade cadastral e financeira junto ao Coren-BA, bem como os funcionários e dependentes de ambos, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios. Período de Credenciamento: 03/05/2019 à 30/12/2020. Obtenção do edital através do sítio eletrônico [www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br) e e-mail: [credenciamento@coren-ba.gov.br](mailto:credenciamento@coren-ba.gov.br). Majoires informações através telefone (71) 3277 3100.

Salvador-BA, 2 de maio de 2019.  
MARIA INEZ ALVES MORAIS DE FARIAS.  
Presidente do Coren-BA

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições e na forma do previsto na Resolução COFEN nº 370/2010, art. 43, FAZ SABER, a denunciada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste COREN/CE processam os autos do Processo Ético nº 004/2015, em que figuram como denunciante Fiscalização do COREN/CE, e denunciada Maria Gorete Marques- Coren/CE nº 24443 - ENF. É o presente Edital expedido para CONVOCAÇÃO da denunciada Maria Gorete Marques- Coren/CE nº 24443 - ENF, para comparecer pessoalmente ou através de seu representante à sede do COREN/CE, situado na Rua Mario Mamede, 609 - bairro de Fátima, nesta Capital, no dia 21 de maio de 2019, às 15h, para julgamento final do Processo Ético nº 004/2015, sob pena de julgamento do processo independente de seu comparecimento. Os autos do processo encontram-se na sede do COREN/CE.

Fortaleza-CE, 2 de maio de 2019.  
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

#### AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético nº. 141/2016, foi aplicada a pena de CENSURA a Auxiliar de Enfermagem Francisca Helena Patriolino de Sousa, COREN/CE nº 481121, por infração aos artigos 48, 49, 51, 52 e 53 da Resolução nº 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão nº 094/2018 transitado em julgado em 25 de outubro de 2018.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

#### AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético nº. 015/2017, foi aplicada a pena de CENSURA a Enfermeira Maria Adriano Lobo Lima, COREN/CE nº 52609, por infração aos artigos 48 e 53 da Resolução nº 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão nº. 081/2018 transitado em julgado em 24 de outubro de 2018.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

#### AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, §3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético nº. 0132/2016, foi aplicada a pena de CENSURA a Auxiliar de Enfermagem Antonia Sandra Galvão de Mesquita, COREN/CE nº348444, por infração aos artigos 48 51, e 53 da Resolução nº 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão nº 85/2018 transitado em julgado em 25 de outubro de 2018.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

